



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Ação Climática

20

24

RESÍDUOS NÃO URBANOS

RESÍDUOS PERIGOSOS

Relatório Anual

RESÍDUOS NÃO URBANOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Relatório Anual

2024

Ficha Técnica

Autoria:

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

Divisão de Gestão de Resíduos

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | residuos.draac@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, setembro de 2025

Índice

1. ENQUADRAMENTO	6
2. GESTÃO DE RESÍDUOS NÃO URBANOS	7
2.1. RESÍDUOS HOSPITALARES	9
2.2. RESÍDUOS AGRÍCOLAS	13
2.3. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	16
2.4. RESÍDUOS INDUSTRIAIS	20
3. RESÍDUOS PERIGOSOS	23
4. POSICIONAMENTO FACE A OBJETIVOS E METAS	27
5. NOTAS FINAIS	28

Índice de Tabelas

TABELA 1 - CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRUPOS DE PERIGOSIDADE E CÓDIGOS LER DOS RH	10
TABELA 2 – GRUPOS DE RA	15
TABELA 3 – GRUPOS DE RCD	18
TABELA 4 – POSICIONAMENTO DOS AÇORES FACE A OBJETIVOS E METAS DO PEPGRA 20+	27

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RNU NA RAA (TONELADAS)	7
GRÁFICO 2 – PRODUÇÃO DE RNU POR ILHA (TONELADAS)	8
GRÁFICO 3 – PRODUÇÃO DE RNU POR SETOR DE PRODUTOR DE RESÍDUOS	8
GRÁFICO 4 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RNU	9
GRÁFICO 5 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RH (TONELADAS)	11
GRÁFICO 6 – PRODUÇÃO DE RH POR ILHA (TONELADAS)	12
GRÁFICO 7 – PRODUÇÃO DE RH POR GRUPOS DE PERIGOSIDADE	12
GRÁFICO 8 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTOS DOS RH	13
GRÁFICO 9 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RA (TONELADAS)	14
GRÁFICO 10 – PRODUÇÃO DE RA POR ILHA (TONELADAS)	14
GRÁFICO 11 – PRODUÇÃO DE RA POR GRUPOS (TONELADAS)	15

GRÁFICO 12 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTOS DOS RA (TONELADAS).....	16
GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RCD (TONELADAS)	17
GRÁFICO 14 – PRODUÇÃO DE RCD POR ILHA (TONELADAS).....	17
GRÁFICO 15 – PRODUÇÃO DE RCD POR GRUPO (TONELADAS).....	19
GRÁFICO 16 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RCD	19
GRÁFICO 17 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RI (TONELADAS)	20
GRÁFICO 18 – PRODUÇÃO DE RI POR ILHA (TONELADAS)	21
GRÁFICO 19 – PRODUÇÃO DE RI POR SETOR (TONELADAS).....	21
GRÁFICO 20 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RI	22
GRÁFICO 21 – PRODUÇÃO DE RP PARA A RAA E POR ILHA (TONELADAS).....	23
GRÁFICO 22 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RP E RNP (TONELADAS)	24
GRÁFICO 23 – PRODUÇÃO DE RP E RNP	24
GRÁFICO 24 – PRODUÇÃO DE RP E RNP POR ORIGEM URBANA E NÃO URBANA (TONELADAS)	25
GRÁFICO 25 – PRODUÇÃO DE RP POR TIPOLOGIA DE RESÍDUOS	25
GRÁFICO 26 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RP	26

Lista de Abreviaturas

CP – Corto-Perfurante

LER – Lista Europeia de Resíduos

R&A - Resíduos de Pilhas e Acumuladores

RA – Resíduos Agrícolas

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

REEE – Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

RH – Resíduos Hospitalares

RI – Resíduos Industriais

RNP – Resíduos Não Perigosos

RNU – Resíduos Não Urbanos

RP – Resíduos Perigosos

SRIR – Sistema Regional de Informação sobre Resíduos

VFV – Veículos em Fim de Vida

1. Enquadramento

Na Região Autónoma dos Açores (RAA), o regime geral de prevenção e gestão de resíduos consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público, os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

O presente relatório apresenta dados de produção de Resíduos Não Urbanos (RNU), com destaque para os resíduos hospitalares (RH), resíduos agrícolas (RA), resíduos de construção e demolição (RCD) e resíduos industriais (RI). E apresenta a informação de produção e gestão de resíduos perigosos (RP) e não perigosos (RNP) produzidos na RAA, que inclui dados de resíduos urbanos e não urbanos.

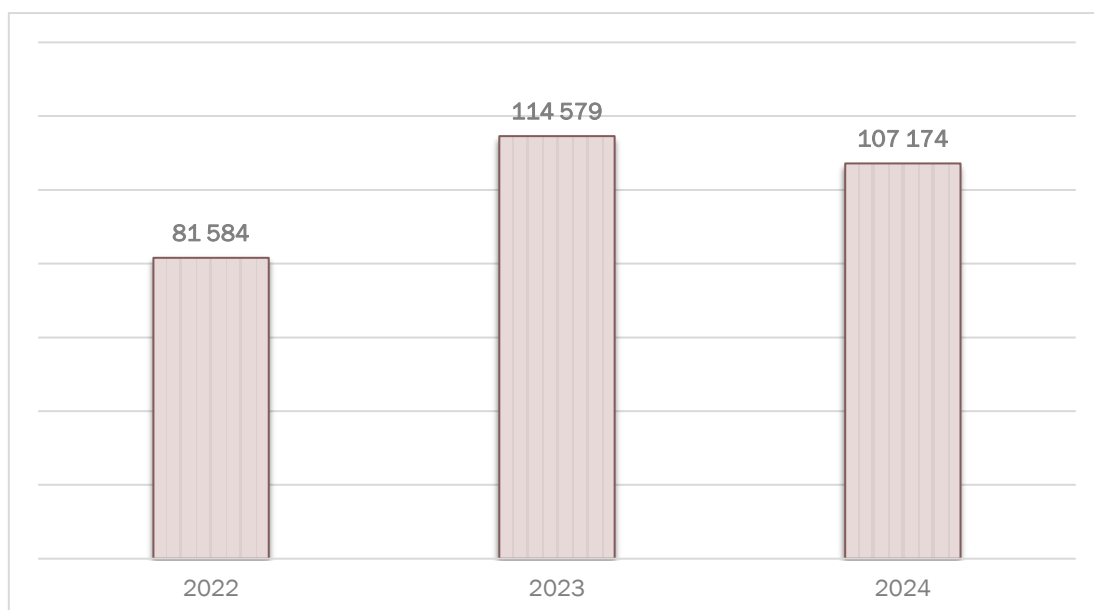
2. Gestão de Resíduos Não Urbanos

Os resíduos não urbanos são todos aqueles que não estão abrangidos pela definição de resíduo urbano. De forma geral, têm origem em atividades económicas e nos serviços de saúde, sendo frequentemente designados como resíduos setoriais, dos quais se destacam os:

- Resíduos Hospitalares;
- Resíduos Agrícolas;
- Resíduos de Construção e Demolição;
- Resíduos Industriais.

Nos últimos três anos, a produção deste tipo de resíduos tem sido variável, como evidenciado no Gráfico 1.

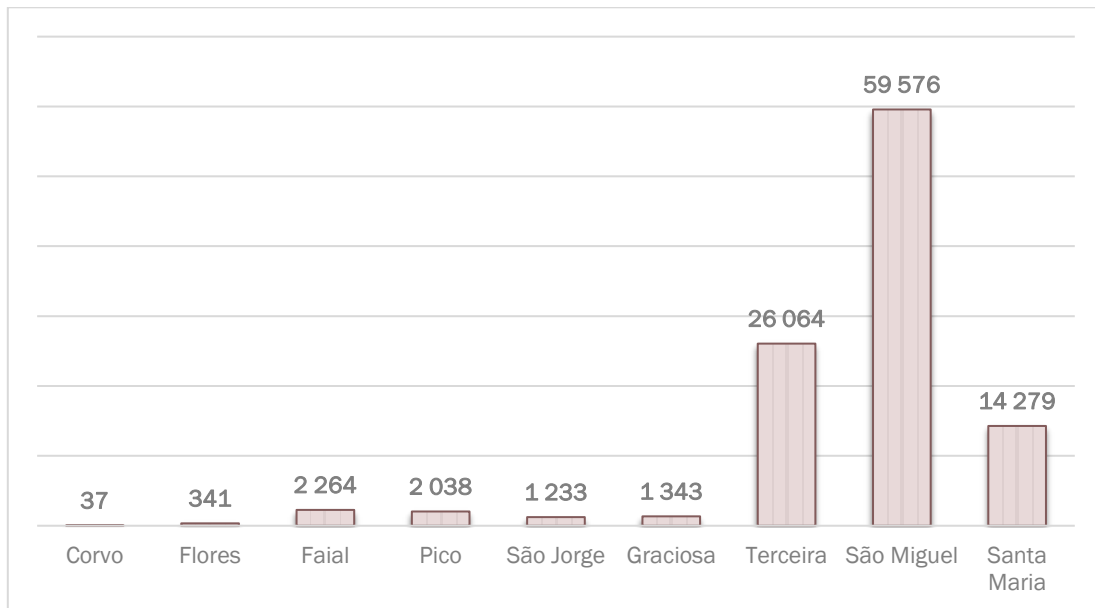
GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RNU NA RAA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

Em 2024, na RAA foram produzidas 107 174 toneladas de resíduos não urbanos, com uma produção por ilha de acordo com o apresentado no Gráfico 2, variando entre as 37 toneladas no Corvo e as 59 576 toneladas em São Miguel.

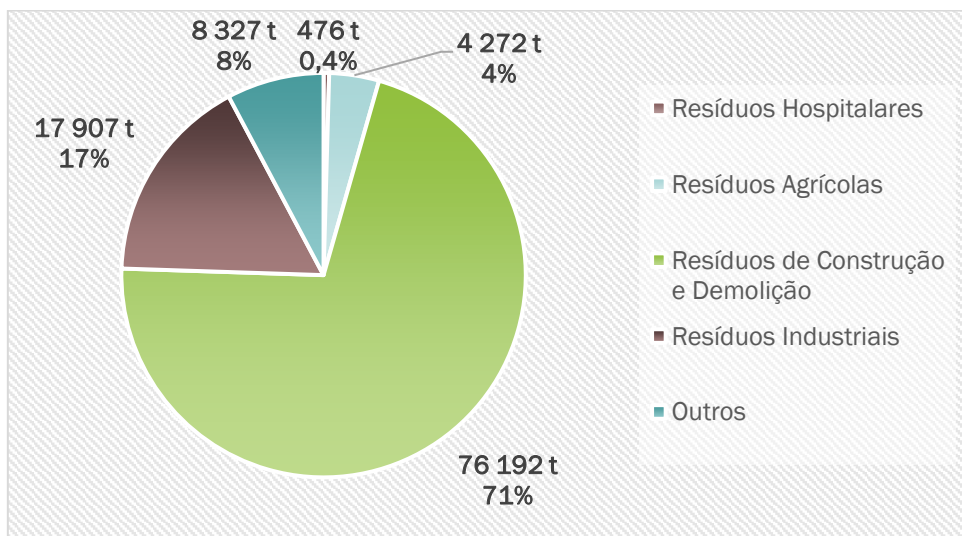
GRÁFICO 2 – PRODUÇÃO DE RNU POR ILHA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

No Gráfico 3, apresenta-se a distribuição da produção de resíduos não urbanos por setor produtor de resíduos, sendo que os RCD são os que apresentam maior produção (71%) e os RH a menor produção (0,4%).

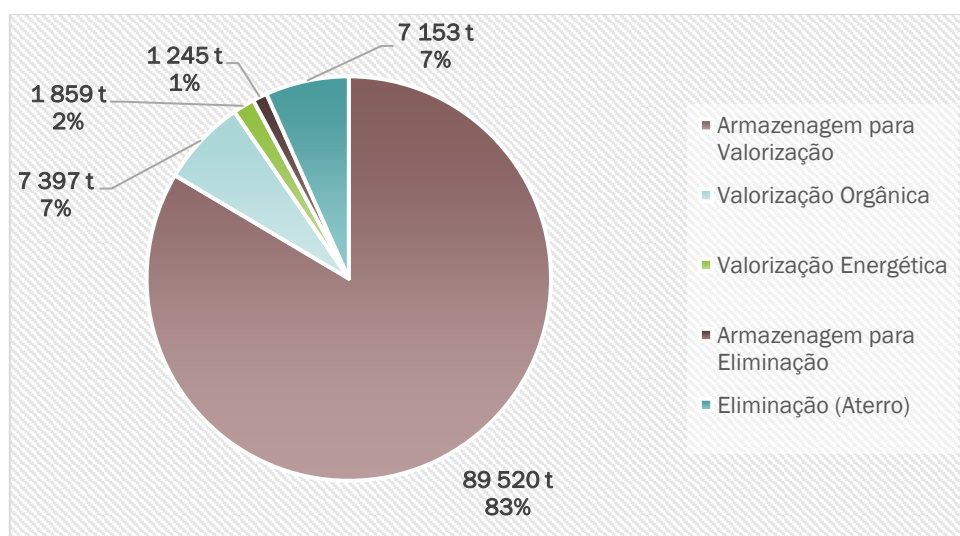
GRÁFICO 3 – PRODUÇÃO DE RNU POR SETOR DE PRODUTOR DE RESÍDUOS



Fonte: SRIR (2024)

No que respeita ao destino final, observa-se que, de acordo com o Gráfico 4, que 83% dos resíduos não urbanos são armazenados para posterior valorização, 7% são valorizados organicamente, 7% são eliminados em aterro, 2% são valorizados energeticamente e 1% são armazenados para posterior eliminação.

GRÁFICO 4 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RNU



Fonte: SRIR (2024)

2.1. Resíduos Hospitalares

Consideram-se resíduos hospitalares aqueles que resultam de atividades médicas, desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em atividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings e tatuagens.

Para além da sua classificação através da Lista Europeia de Resíduos (LER), nomeadamente no Capítulo 18, os resíduos hospitalares são classificados em grupos de perigosidade, tendo em conta o disposto no anexo V do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, nomeadamente:

- **Grupo I** – Resíduos equiparados a urbanos, sem requisitos específicos de tratamento.
- **Grupo II** – Resíduos não perigosos, também equiparados a urbanos (ex.: material ortopédico, fraldas e resguardos não contaminados, EPI não contaminado, frascos de soro limpos).

- **Grupo III** – Resíduos perigosos com risco biológico, devendo ser sujeitos a tratamento de elevada eficácia antes de serem eliminados/tratados como resíduos urbanos.
- **Grupo IV** – Resíduos perigosos de maior risco, cujo destino obrigatório é a incineração.
- **Grupo IV-CP** – Resíduos cortantes e perfurantes (agulhas, cateteres, material invasivo).

No presente relatório, são apenas apresentados os dados dos Grupo III e Grupo IV dos resíduos hospitalares, sendo que na Tabela 1 é apresentada a correspondência entre os grupos de perigosidade e os códigos LER.

TABELA 1 - CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRUPOS DE PERIGOSIDADE E CÓDIGOS LER DOS RH

Grupo de Resíduos	Tipologia de resíduos	Código LER			
		Saúde Humana	Saúde Animal		
Grupo III	Material de proteção individual utilizado em cuidados de saúde e serviços de apoio geral em que haja contato com produtos contaminados, incluindo luvas, máscaras, aventais e outros dispositivos similares	18 01 03*	18 02 02*		
	Resíduos provenientes de quartos ou enfermarias de doentes infecciosos ou suspeitos de serem infecciosos, de unidades de hemodiálise, de blocos operatórios, de salas de tratamento, de salas de autópsia e de anatomia patológica, de patologia clínica e de laboratórios de investigação, com exceção dos incluídos no Grupo IV				
	Material utilizado em diálise				
	Resíduos que resultam da administração de sangue e dos seus derivados				
	Sistemas utilizados na administração de soros e medicamentos, com exceção dos incluídos no Grupo IV				
	Sacos coletores de fluídos orgânicos e respetivos sistemas				
	Material ortopédico, incluindo talas, gessos e ligaduras gessadas contaminados ou com vestígios de sangue, e o material de prótese retirados a doentes				
	Fraldas e resguardos descartáveis contaminados ou com vestígios de sangue				
	As peças anatómicas não identificáveis e as placentas			18 01 02	-
	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários			18 01 10*	-
Grupo IV	Peças anatómicas identificáveis e fetos	18 01 02 18 01 03	18 02 02*		

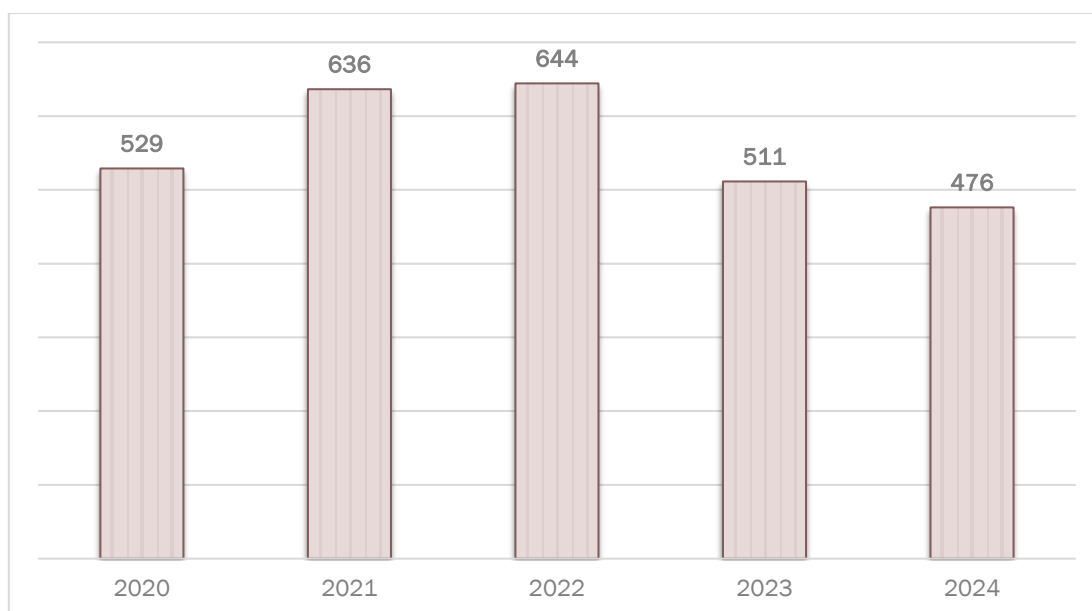
	Produtos químicos e fármacos rejeitados, quando a sua eliminação não esteja sujeita a legislação ou regulamentação específica	18 01 06* 18 01 07 18 01 09	18 02 05* 18 02 06 18 02 08
	Citostáticos e todo o material utilizado na sua manipulação e administração	18 01 08*	18 02 07*
Grupo IV – CP	Materiais cortantes e perfurantes, incluindo agulhas, cateteres e todo o material invasivo (piercings, acupuntura, ...)	18 01 03* 18 01 01 (1)	18 02 02* 18 02 01 (1)

Notas: (1) sem suspeita de contaminação

Na informação apresentada de seguida foram analisadas as produções de resíduos hospitalares de grandes estabelecimentos como hospitais e centros de saúde, bem como de pequenos produtores, tais como clínicas, farmácias, estúdios de tatuagem, entre outros.

No Gráfico 5 é apresentada a evolução da produção de resíduos hospitalares na Região desde 2020 até 2024.

GRÁFICO 5 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RH (TONELADAS)

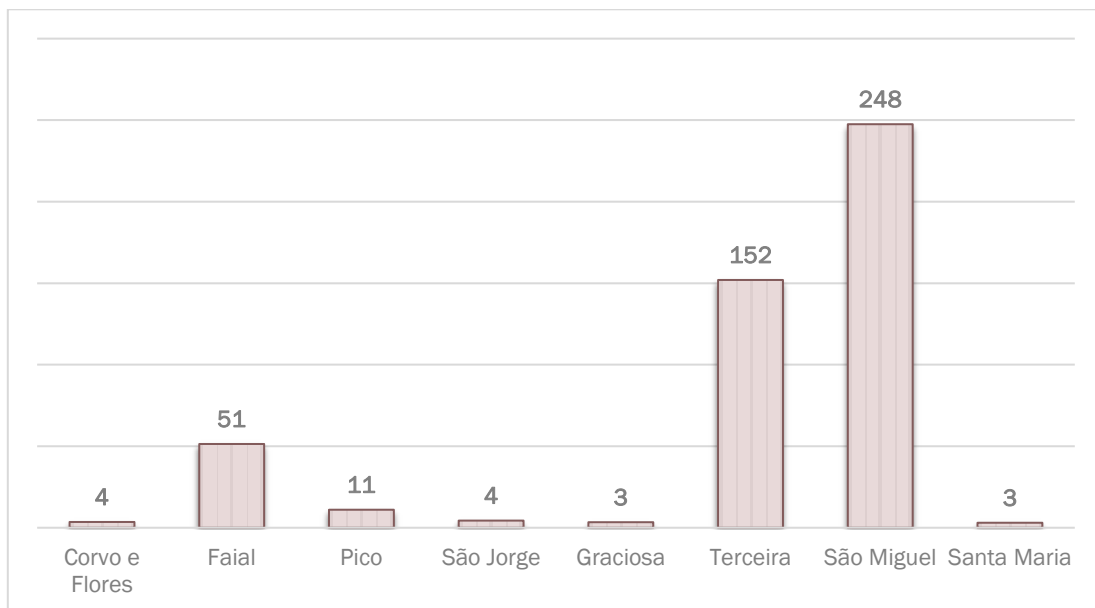


Fonte: SRIR (2020-2024)

Em 2024, registou-se novamente uma redução na produção de resíduos hospitalares. Importa salientar que, entre 2020 e 2022, a pandemia de Covid-19 levou a um aumento significativo desses resíduos.

No Gráfico 6 apresentam-se os dados de produção de resíduos hospitalares, por ilha, para o ano 2024.

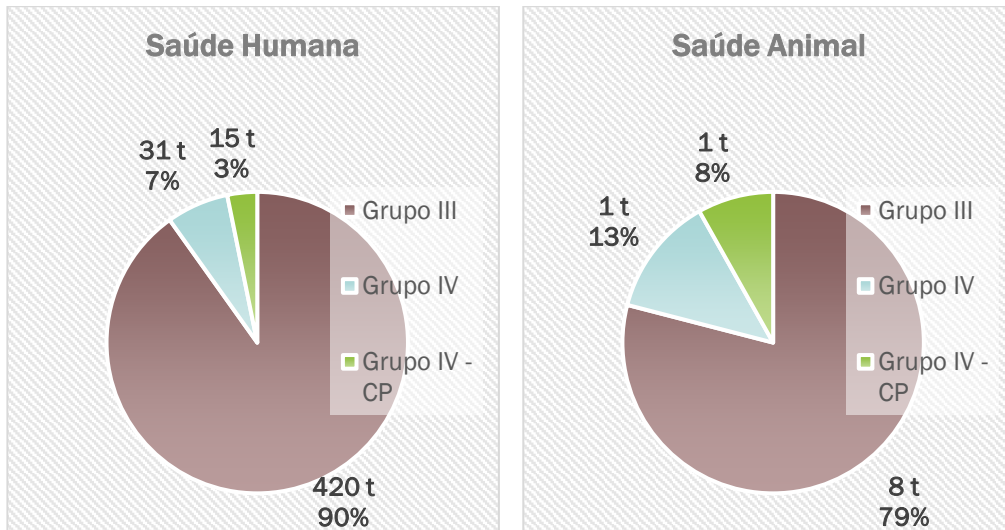
GRÁFICO 6 – PRODUÇÃO DE RH POR ILHA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

No Gráfico 7 são apresentadas as distribuições por grupos de perigosidade dos resíduos hospitalares produzidos em 2024 tanto nas atividades associadas à saúde humana como à saúde animal.

GRÁFICO 7 – PRODUÇÃO DE RH POR GRUPOS DE PERIGOSIDADE



Fonte: SRIR (2024)

Constata-se que a maioria dos RH são produzidos em atividades associadas à saúde humana (98%) e são produzidos maioritariamente resíduos do Grupo III.

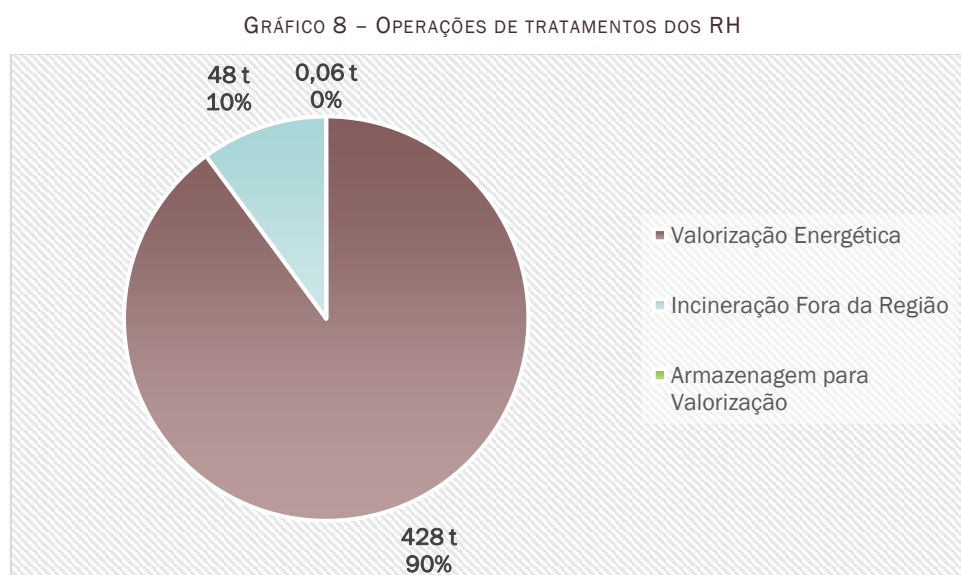
Relativamente às operações de tratamento, os resíduos hospitalares do Grupo III, após passarem por um processo de tratamento específico como a autoclavagem ou desinfecção

química podem ser encaminhados para aterro ou para valorização energética, na Região. No que diz respeito aos resíduos hospitalares do Grupo IV e Grupo IV – CP estes devem ser armazenados para posterior eliminação por incineração.

Na RAA não é realizada a incineração a temperaturas suficientemente altas para o tratamento dos resíduos hospitalares do Grupo IV e por esta razão são encaminhados para o continente.

No que diz respeito às amálgamas dentárias, apesar dos quantitativos serem muitos reduzidos, estes são armazenados na Região e encaminhados para o continente para que seja realizada a recuperação dos metais que se encontram na sua constituição, sendo considerada uma operação de valorização (R13).

Assim, no Gráfico 8, é apresentada a distribuição do destino final dos resíduos hospitalares produzidos na RAA, após o respetivo tratamento referido anteriormente.



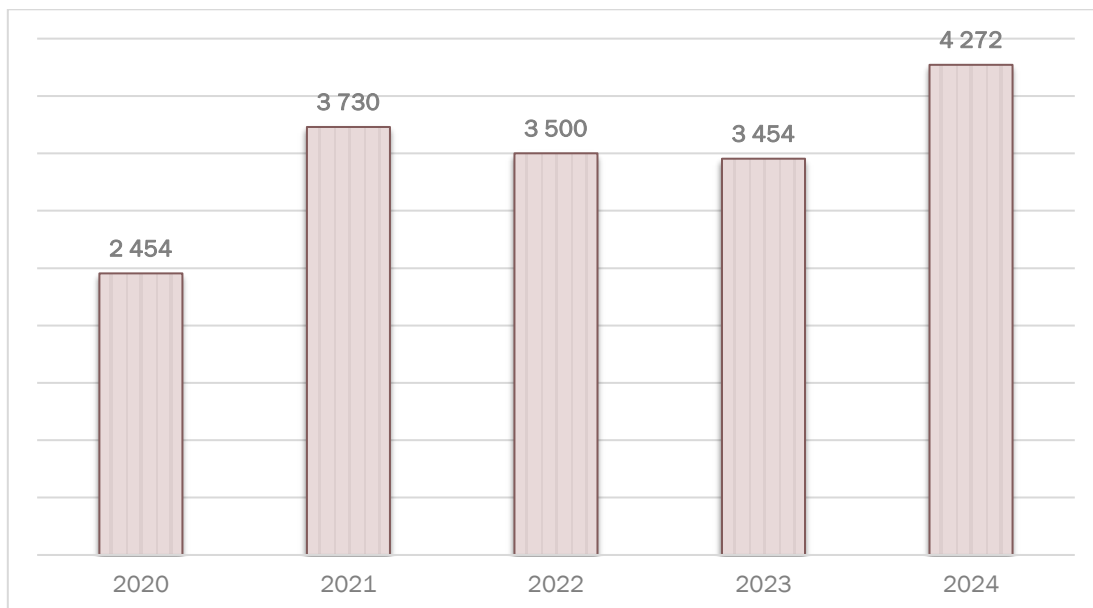
Fonte: SRIR (2024)

2.2. Resíduos Agrícolas

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, um resíduo agrícola é o resíduo proveniente de exploração agrícola ou pecuária ou similar. Esta tipologia de resíduos enquadra-se no Capítulo 02 da LER.

No Gráfico 9 é apresentada a evolução da produção dos resíduos agrícolas na RAA, para o período 2020 a 2024, sendo que no último ano foram produzidas 4 272 toneladas.

GRÁFICO 9 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RA (TONELADAS)

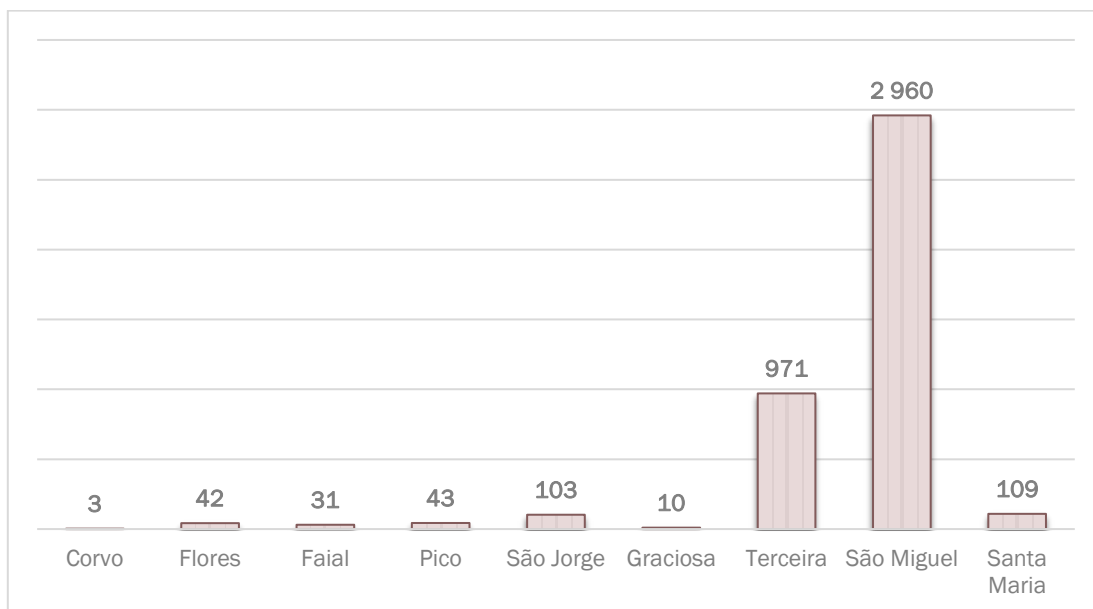


Fonte: SRIR (2020-2024)

Da análise do gráfico verifica-se que, em 2024, se registou um acréscimo de 818 toneladas relativamente ao ano anterior. Este crescimento poderá estar associado a uma maior atenção na correta classificação e reporte dos resíduos agrícolas.

No Gráfico 10 é apresentada a produção de resíduos agrícolas por ilha, no ano 2024.

GRÁFICO 10 – PRODUÇÃO DE RA POR ILHA (TONELADAS)



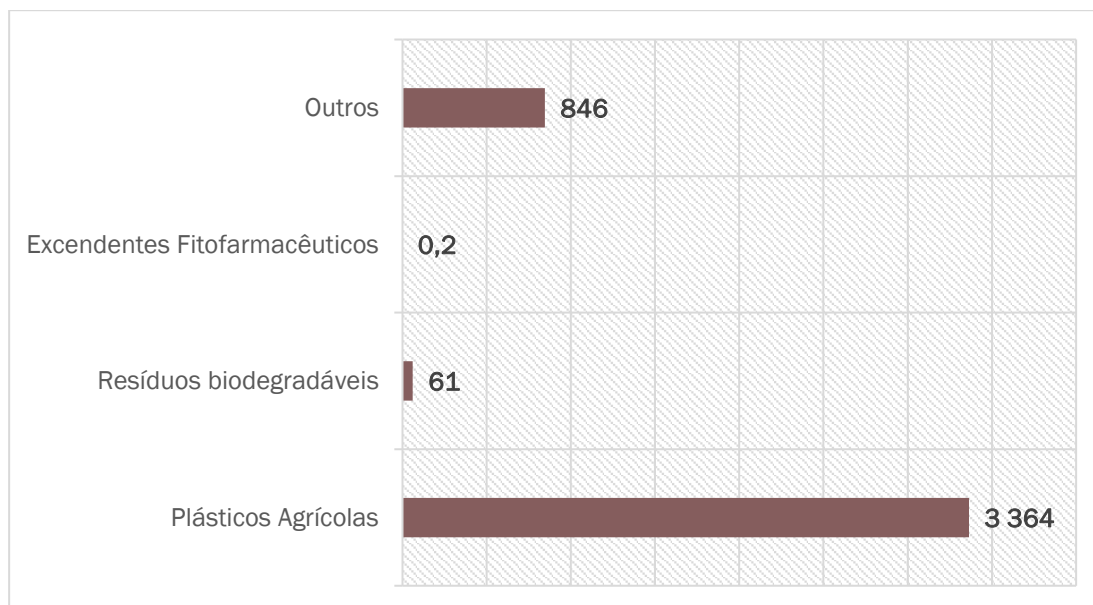
Fonte: SRIR (2024)

Os resíduos agrícolas foram agrupados em quatro categorias, conforme descrito na Tabela 2. No Gráfico 11 apresenta-se a distribuição dos resíduos agrícolas produzidos em 2024, considerando estes grupos.

TABELA 2 – GRUPOS DE RA

Grupo de Resíduos	Códigos LER
Plásticos Agrícolas	02 01 04
Biodegradáveis	02 01 03
	02 01 07
Excedentes Fitofarmacêuticos	02 01 08*
	02 01 09
Outros	02 01 01
	02 01 02
	02 01 06
	02 01 10
	02 01 99

GRÁFICO 11 – PRODUÇÃO DE RA POR GRUPOS (TONELADAS)

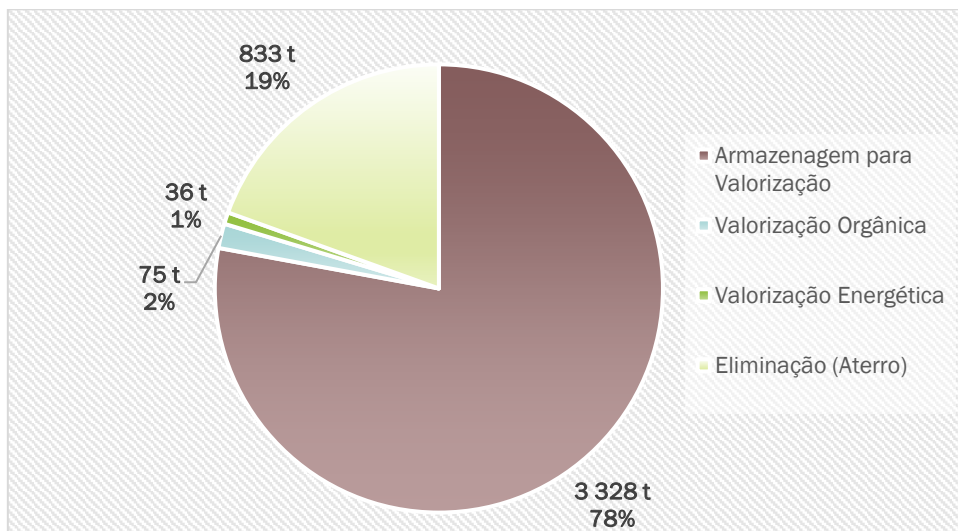


Fonte: SRIR (2024)

Os plásticos agrícolas representam a maioria dos resíduos agrícolas produzidos na RAA, com 79% da produção. Seguem-se os outros resíduos que representam 20%, os resíduos biodegradáveis (1%), e por fim os excipientes fitofarmacêuticos que representam apenas 0,01%.

No Gráfico 12 apresentam-se as operações de tratamento de resíduos agrícolas em 2024.

GRÁFICO 12 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTOS DOS RA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

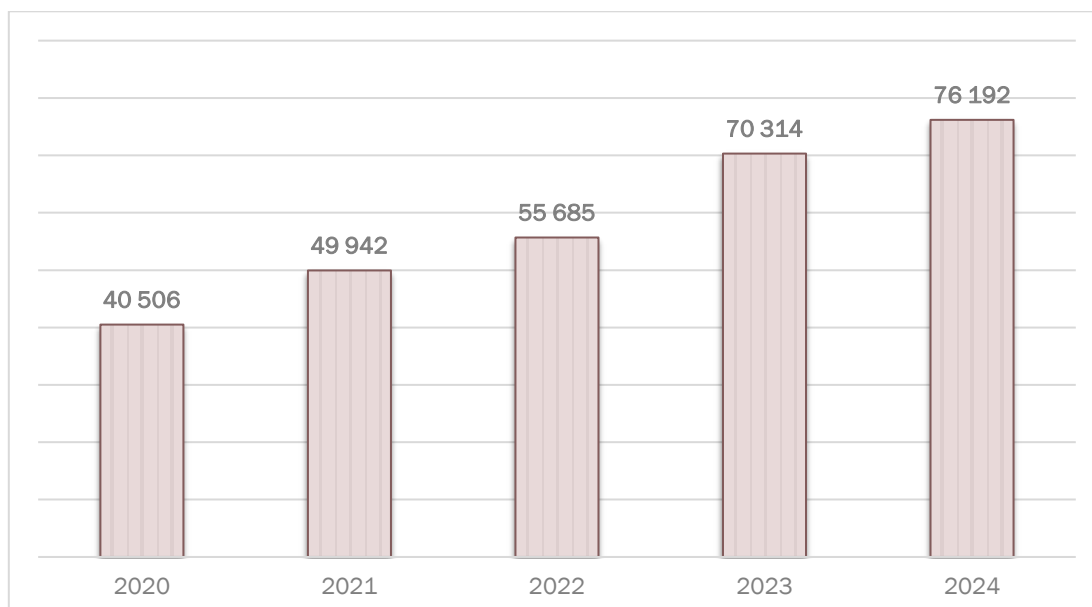
No que respeita às operações de tratamento dos resíduos agrícolas, observa-se, a partir do gráfico anterior, que 78% dos resíduos são armazenados para posterior valorização, sendo na sua maioria encaminhados para valorização energética. Esta opção decorre da elevada dificuldade de reciclagem dos resíduos plásticos e do seu reduzido valor comercial.

2.3. Resíduos de Construção e Demolição

Os resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações são comumente designados por Resíduos de Construção e Demolição (RCD). Esta tipologia de resíduos enquadra-se no Capítulo 17 da LER.

No Gráfico 13 é apresentada a evolução da produção dos resíduos de construção e demolição, para o período de 2020 a 2024.

GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RCD (TONELADAS)

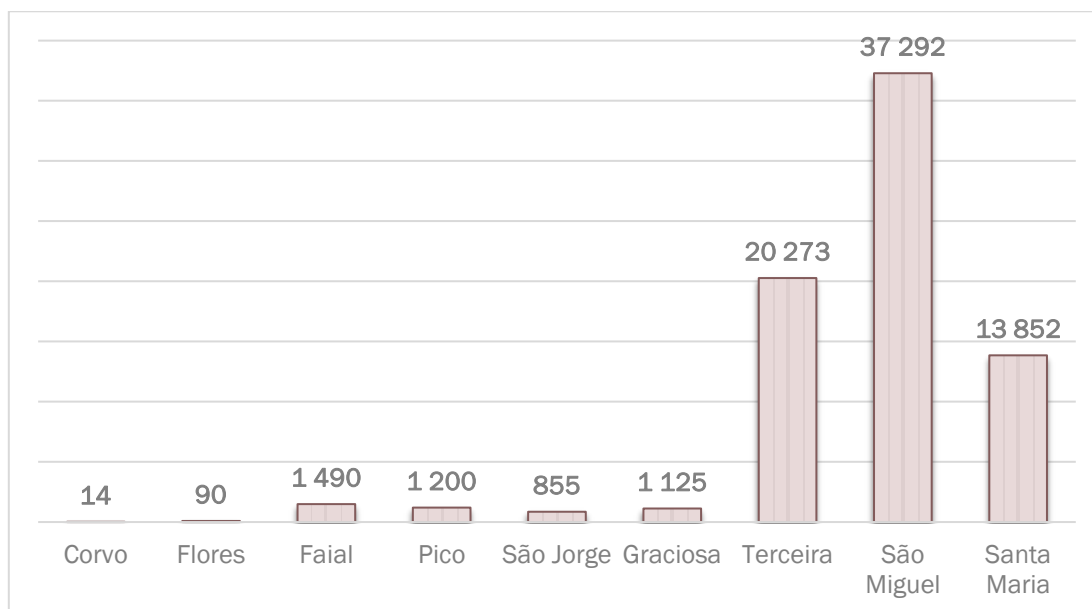


Fonte: SRIR (2020 - 2024)

Através do gráfico anterior é possível verificar que houve um aumento RCD's produzidos em 2024, com um aumento de 8% relativamente a 2023.

No Gráfico 14 são apresentadas as quantidades de resíduos de construção e demolição produzidos por ilha em 2024.

GRÁFICO 14 – PRODUÇÃO DE RCD POR ILHA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

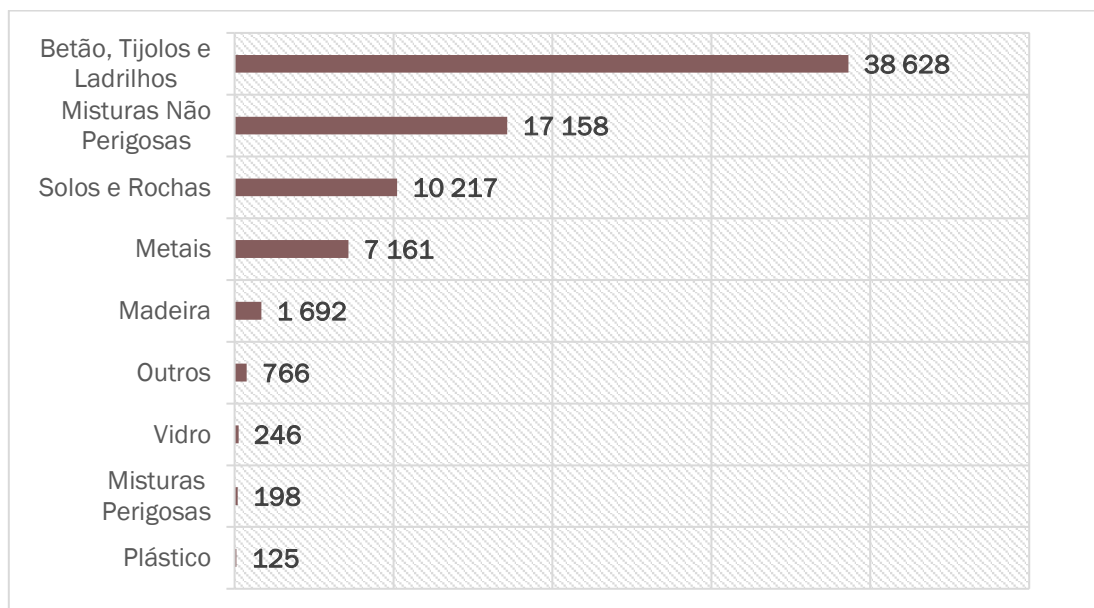
A ilha de Santa Maria registou um aumento significativo no que se refere à produção de RCD, passando de 4 411 toneladas em 2023 para a 13 852 toneladas em 2024.

No Gráfico 15 são apresentados os dados de produção por grupos de resíduos, conforme informação da Tabela 3.

TABELA 3 – GRUPOS DE RCD

Grupo de Resíduos	Códigos LER
Betão, Tijolos e Ladrilhos	17 01 01 17 01 02 17 01 03 17 01 07
Madeira	17 02 01
Vidro	17 02 02
Plástico	17 02 03
Metais	17 04 01 17 04 02 17 04 03 17 04 04 17 04 05 17 04 06 17 04 07 17 04 09*
Solos e Rochas	17 05 04 17 05 06 17 05 08
Misturas Não Perigosas	17 03 02 17 09 04
Misturas Perigosas	17 01 06* 17 02 04* 17 03 01* 17 05 03* 17 05 05* 17 05 07* 17 09 01* 17 09 02* 17 09 03*
Outros	17 03 03* 17 04 10* 17 04 11 17 06 01* 17 06 03* 17 06 04 17 06 05* 17 08 01* 17 08 02

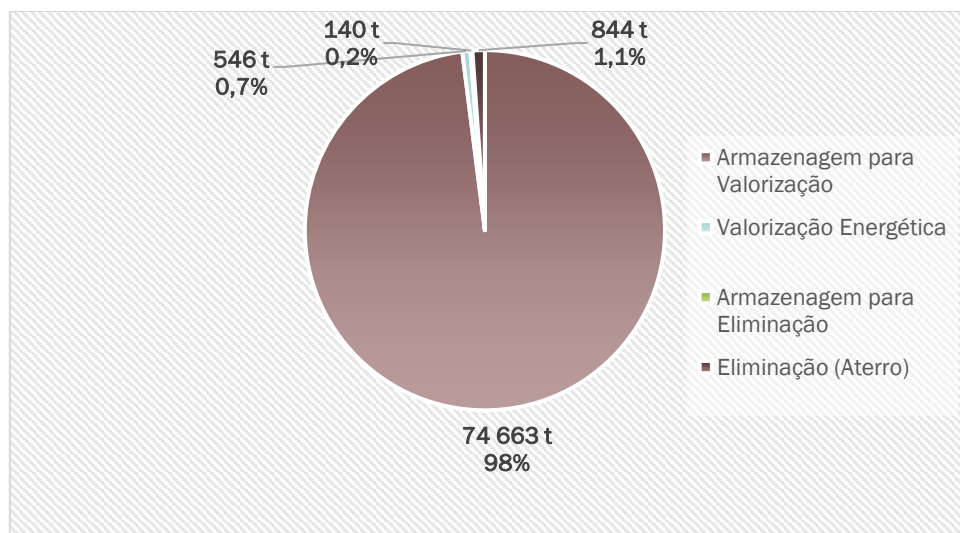
GRÁFICO 15 – PRODUÇÃO DE RCD POR GRUPO (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

No Gráfico 16 apresentam-se as operações de tratamento dos resíduos de construção e demolição em 2024, sendo que a maioria dos RCD é armazenado para posterior valorização (98%).

GRÁFICO 16 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RCD



Fonte: SRIR (2024)

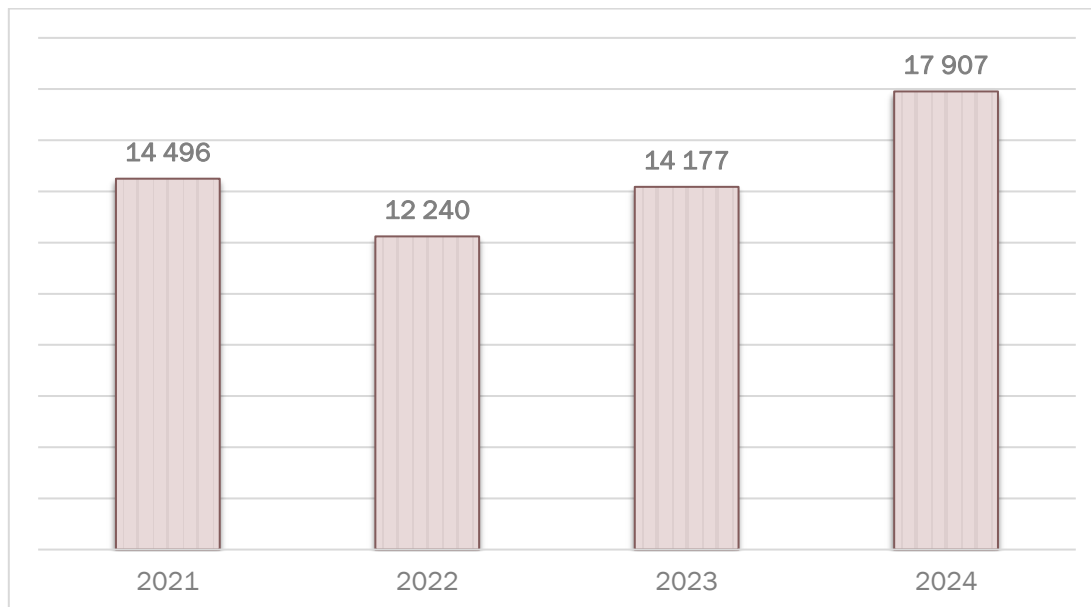
2.4 Resíduos Industriais

O resíduo industrial, de acordo com a alínea www) do n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, é definido como o resíduo gerado em processos produtivos industriais, bem como o que resulte das atividades de produção e distribuição de eletricidade, gás e água.

Considerando esta definição, os resíduos provenientes das atividades industriais revelam uma elevada diversidade em termos de códigos LER, abrangendo quer resíduos setoriais, quer resíduos equiparados a urbanos. Entre estes, destacam-se as lamas resultantes do tratamento de efluentes (códigos LER 02 02 04 e 19 08 09), que apresentam os quantitativos mais significativos. Cumpre ainda salientar que, para a presente análise, não foram contabilizados os resíduos urbanos.

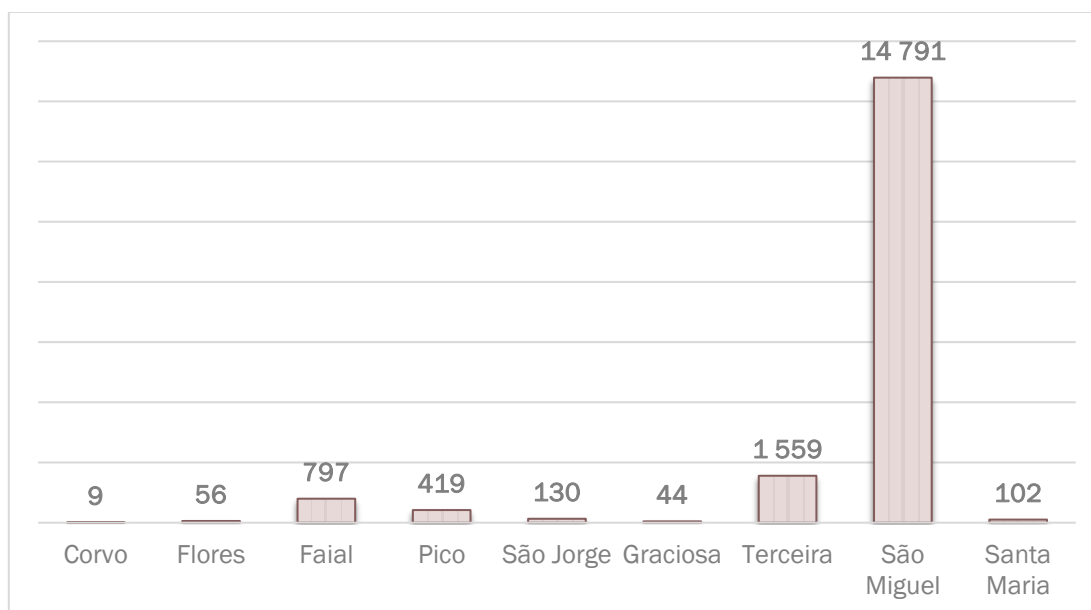
Os Gráficos 17 e 18 mostram, respetivamente, a evolução da produção de resíduos industriais nos últimos anos e a sua distribuição por ilha. Em 2024, foi realizada uma revisão dos CAE considerados no âmbito da análise pelo que existe um ligeiro aumento da produção.

GRÁFICO 17 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RI (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2021-2024)

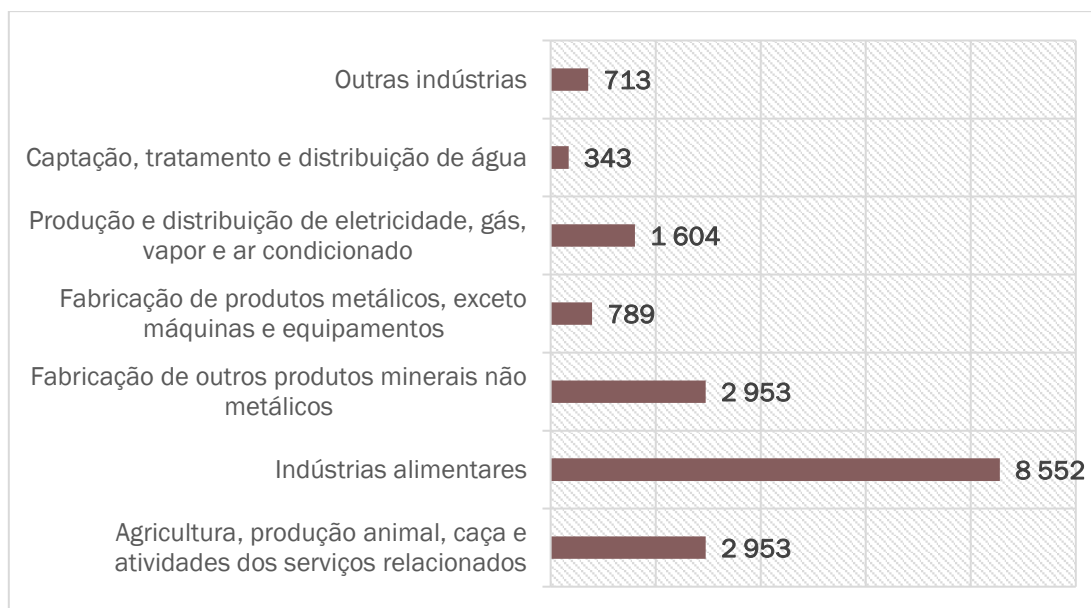
GRÁFICO 18 – PRODUÇÃO DE RI POR ILHA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

O Gráfico 19 apresenta o total da produção de resíduos industriais em 2024, discriminado por setor de atividade.

GRÁFICO 19 – PRODUÇÃO DE RI POR SETOR (TONELADAS)



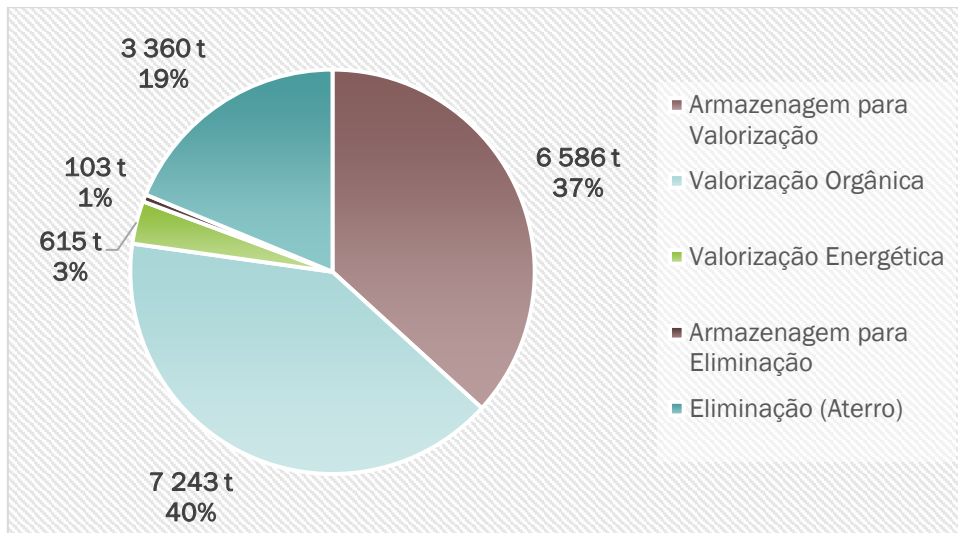
Fonte: SRIR (2024)

A análise deste gráfico evidencia que o setor da indústria alimentar é o principal produtor de resíduos industriais, representando 48% do total. Seguem-se a agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados (onde se incluem os matadouros da

Região) e a fabricação de outros produtos minerais não metálicos (essencialmente carpintarias), ambos com 16%.

O Gráfico 20 apresenta a distribuição das operações de tratamento aplicadas aos resíduos industriais produzidos em 2024. Destaca-se que a maior parte (60%) é encaminhada para valorização (material, orgânica e energética).

GRÁFICO 20 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RI



Fonte: SRIR (2024)

3. Resíduos Perigosos

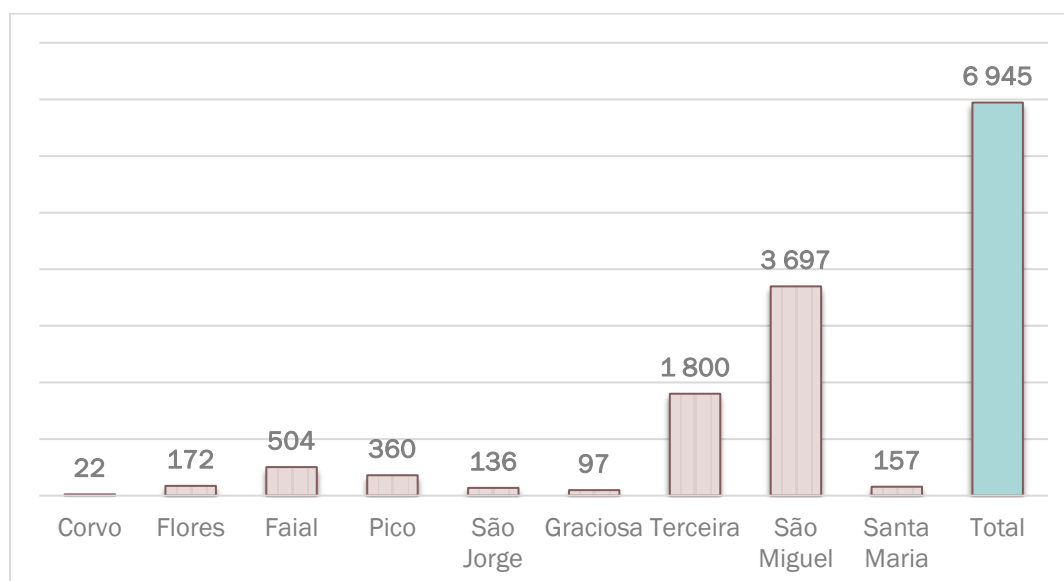
Um resíduo perigoso é aquele que apresenta, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde humana ou para o ambiente, das enumeradas no anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

Os resíduos perigosos são produzidos essencialmente no setor industrial, mas também no setor da saúde, da agricultura, do comércio e até no setor doméstico.

No total estão identificadas 15 características de perigosidade que estão publicadas no Regulamento n.º 1357/2014, da Comissão, de 18 de dezembro, e respetiva retificação.

No Gráfico 21 são apresentados os quantitativos de produção de resíduos perigosos produzidos na RAA bem como a sua distribuição por ilha para 2024.

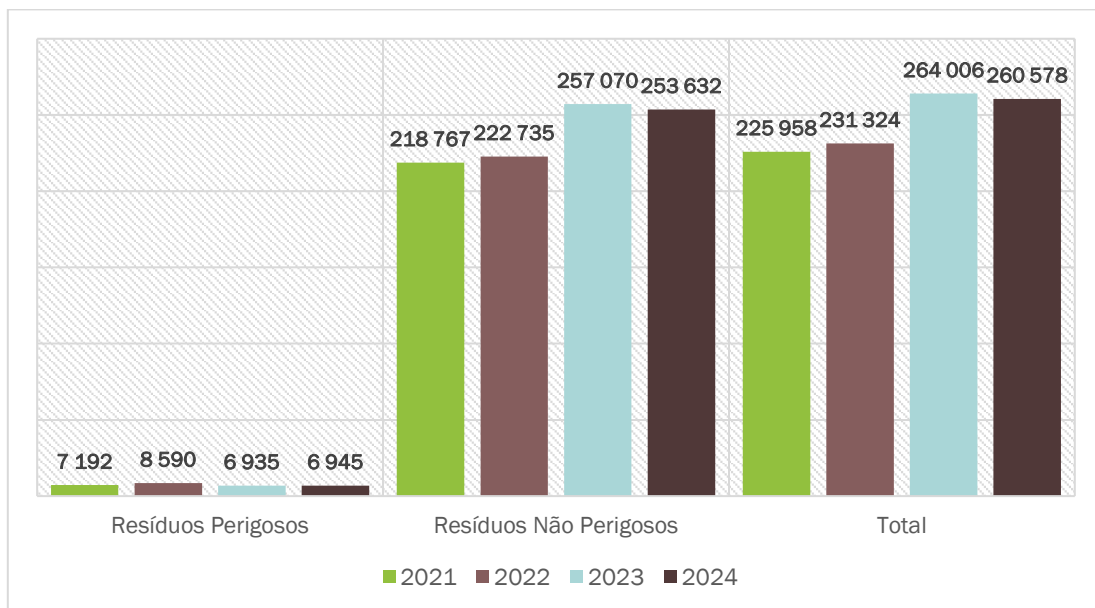
GRÁFICO 21 – PRODUÇÃO DE RP PARA A RAA E POR ILHA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

Uma vez que em 2021 a metodologia de análise foi alterada no que diz respeito à produção de resíduos perigosos, apenas será apresentada a evolução de produção para os anos 2021 a 2024, no Gráfico 22.

GRÁFICO 22 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE RP E RNP (TONELADAS)

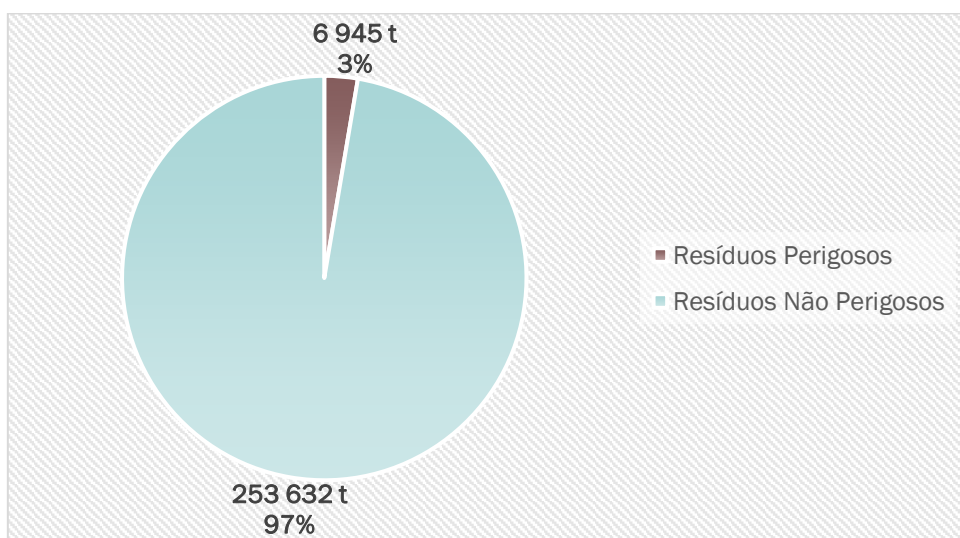


Fonte: SRIR (2021-2023)

Em 2024, foram produzidas 260 578 toneladas de resíduos urbanos e não urbanos nos Açores, representando uma ligeira redução. Deste total, 6 945 são resíduos perigosos, pelo que a produção se manteve idêntica ao ano anterior.

A produção de resíduos perigosos representa 3% do total de resíduos produzidos na RAA, conforme apresentado no Gráfico 23.

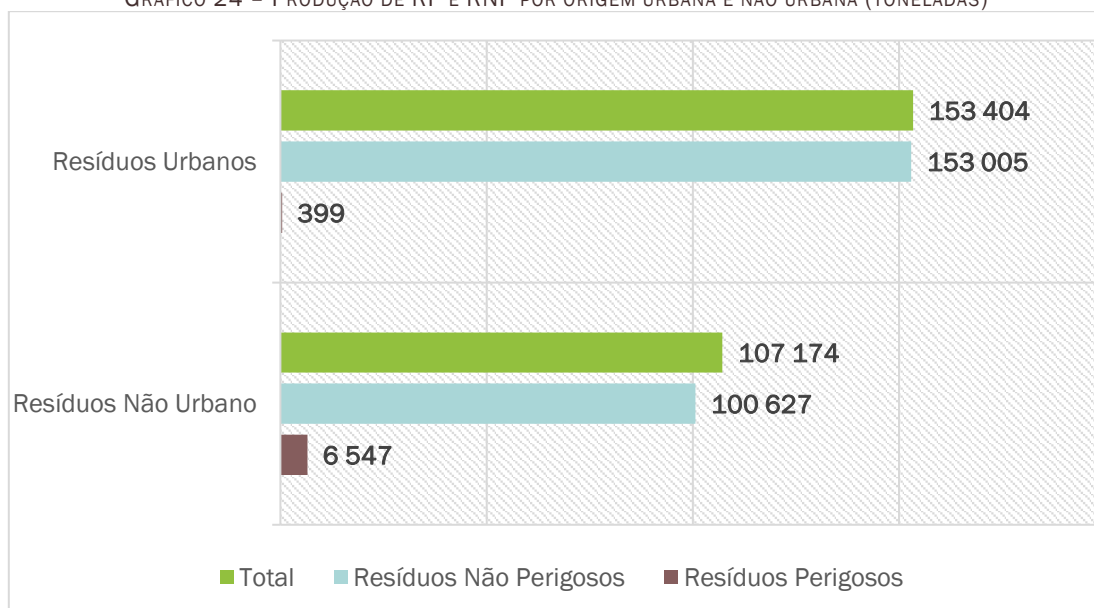
GRÁFICO 23 – PRODUÇÃO DE RP E RNP



Fonte: SRIR (2024)

No Gráfico 24 são apresentadas as distribuições da produção de resíduos perigosos e não perigosos, tendo em conta a origem urbana ou não urbana.

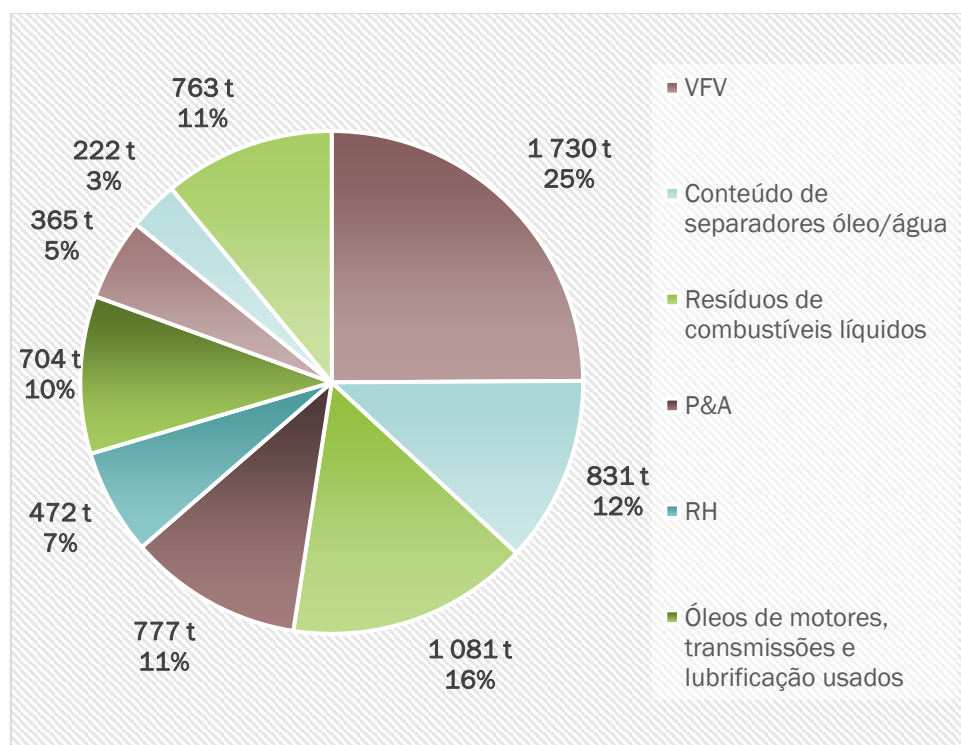
GRÁFICO 24 – PRODUÇÃO DE RP E RNP POR ORIGEM URBANA E NÃO URBANA (TONELADAS)



Fonte: SRIR (2024)

No Gráfico 25 é apresentada a distribuição da produção de resíduos perigosos por tipologia de resíduos.

GRÁFICO 25 – PRODUÇÃO DE RP POR TIPOLOGIA DE RESÍDUOS

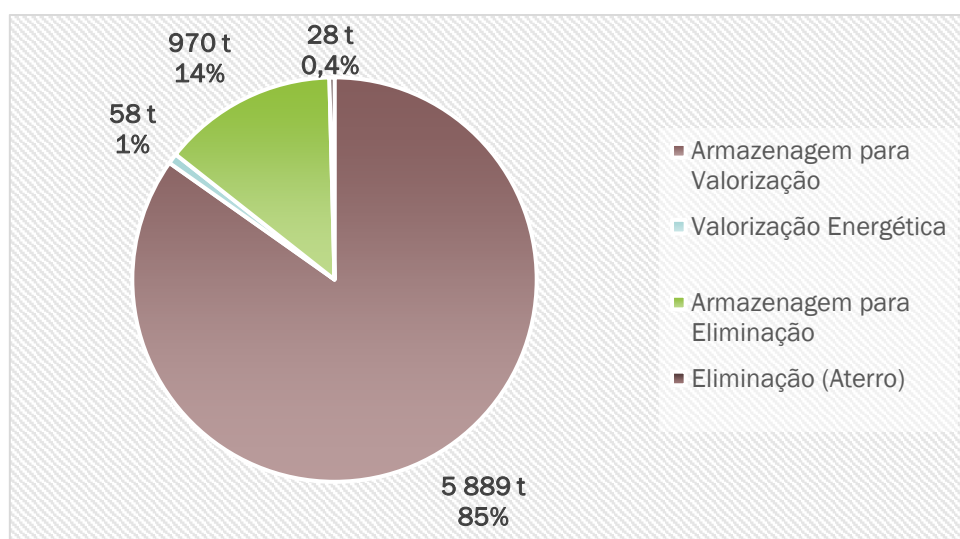


Fonte: SRIR (2024)

Os resíduos perigosos produzidos são maioritariamente não urbanos e o fluxo que contribuiu mais significativamente para a produção dos resíduos perigosos são os VFV (25%), seguindo-se os Resíduos de combustíveis líquidos (16%) e os conteúdos de separadores de óleo/água (12%).

No que diz respeito às operações de tratamento dos resíduos perigosos, no Gráfico 26 é apresentada a respetiva distribuição para 2024.

GRÁFICO 26 – OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS RP



Fonte: SRIR (2024)

Como se pode observar através do gráfico anterior, a grande maioria dos resíduos perigosos, nomeadamente 85% da produção, são encaminhados para processos de valorização, maioritariamente, valorização material.

4. Posicionamento Face a Objetivos e Metas

No presente capítulo, apresenta-se o posicionamento da RAA relativamente ao cumprimento dos principais objetivos e metas definidos no PEPGRA 20+, nomeadamente:

- **Redução da produção de resíduos perigosos**, em conformidade com o Objetivo Estratégico 1 (OE.1) do PEPGRA 20+;
- **Desvio de resíduos de aterro**, de acordo com o OE.2 do PEPGRA 20+;
- **Aumento da preparação para a reutilização e reciclagem**, em linha com o OE.3 do PEPGRA 20+.

Na tabela seguinte, apresenta-se o desempenho, em 2024, dos Açores face às referidas metas.

TABELA 4 – POSICIONAMENTO DOS AÇORES FACE A OBJETIVOS E METAS DO PEPGRA 20+

Objetivo/Meta	Indicador	Referência (2019)	2024	Meta alcançar		
				2025	2030	2035
OE1. Prevenir a produção de resíduos e os seus impactes no ambiente Redução da produção de resíduos perigosos	I.3: Fração de resíduos perigosos produzidos	3,3%	2,7%	3,0%	2,7%	2,5%
OE2. Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos Desvio de resíduos de aterro	I.5: Fração de resíduos não urbanos em aterro (valor máximo)	11%	7%	10%	9%	8%
OE3. Promover a eficácia na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular Otimização de recolha de resíduos	I.9: Taxa de valorização de resíduos não urbanos (resíduos setoriais)	89%	92%	90%	91%	92%

5. Notas Finais

Em 2024, a RAA registou uma produção de 107 174 toneladas de resíduos não urbanos, evidenciando um perfil dominado pelos resíduos de construção e demolição (71%), seguidos pelos resíduos industriais e agrícolas, enquanto os resíduos hospitalares tiveram expressão residual (0,4%).

Relativamente aos resíduos perigosos, a produção total foi de 6 945 toneladas, representando cerca de 3% do total de resíduos produzidos na Região. Os principais fluxos corresponderam a VFV (25%), resíduos de combustíveis líquidos (16%) e resíduos de separadores de óleo/água (12%).

No que diz respeito ao posicionamento da Região perante os objetivos e metas do PEPGRA 20+, o desempenho de 2024 é globalmente positivo. A fração de resíduos perigosos situou-se em 2,7%, já abaixo da meta definida para 2025, confirmando uma trajetória de estabilização e controlo. A fração de resíduos não urbanos em aterro fixou-se em 7%, igualmente abaixo da meta de 10%, demonstrando um desvio consistente em relação à eliminação e um maior aproveitamento das vias de valorização. Por sua vez, a taxa de valorização de resíduos não urbanos alcançou 92%, superando a meta intercalar de 2025 e aproximando a Região do objetivo de 92% estabelecido para 2035.

Os resultados de 2024 evidenciam que, apesar dos desafios presentes na gestão de resíduos não urbanos, em particular no que respeita à existências de uma rede de recolha adequada para os diferentes fluxos, sobretudo em ilhas com marcada heterogeneidade territorial, a Região mantém-se alinhada com as metas estratégicas estabelecidas no PEPGRA 20+.



**GOVERNO
DOS AÇORES**

**Secretaria Regional do Ambiente
e Ação Climática**

Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã – 9900-014 Horta
Tel.: 292 207 300

info.srir@azores.gov.pt | residuos.draac@azores.gov.pt
<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>